

PORTARIA Nº. 458/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº278126/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Defensor Público Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública de Tangará da Serra nos dias 27 a 30 junho de 2017, com objetivo de participar do encontro Nacional de Defensores Públicos sobre o Tribunal do Júri, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8e2ac2c8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar